



## CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

9950 ILHA DO PICO - AÇORES

### REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL NUNES DA ROSA

#### Artigo 1º.

##### INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

O Prémio Municipal Nunes da Rosa, instiuído pela Câmara Municipal de Madalena, destina-se a galardoar anualmente, o autor do melhor livro original, impresso em língua portuguesa e publicado em Portugal, de investigação, propaganda ou divulgação do Concelho da Madalena, nos seus aspectos arqueológicos, históricos, literário, artístico ou urbanístico.

#### Artigo 2º.

##### NATUREZA DO PRÉMIO

O Prémio Municipal Nunes da Rosa é um prémio pecuniário no valor de 50.000\$00.

#### Artigo 3º.

##### CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 1 - O Júri do Prémio Municipal Nunes da Rosa é constituído pelo Vereador encarregado do Pelouro da Cultura que preside, pelo Director do Externato ou Escola Preparatória, e por representantes da Casa da Cultura e da Secretaria Regional da Educação e Cultura por estes nomeados.
- 2 - Os membros do Júri estranhos à Câmara Municipal Madalena, receberão pela sua participação uma retribuição monetária correspondente ao salário de três dias pela letra C da tabela da função pública em vigor.



## CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

9950 ILHA DO PICO - AÇORES

### Artigo 5º.

#### ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- 1 - O Prémio Municipal Nunes da Rosa é individual, sendo atribuído por um livro único.
- 2 - Podem ser atribuídas menções honrosas quando o Júri considere quaisquer dos restantes livros dignos de distinção especial.
- 3 - A atribuição do Prémio Municipal Nunes da Rosa e respectivas menções honrosas é comprovada por deliberação Municipal, sendo imediatamente comunicada ao interessado depois da homologação da acta.
- 4 - O prémio pode não ser atribuído quando o Júri considere que nenhum dos livros apresenta merecimento bastante.

### Artigo 6º.

#### ENTREGA DO PRÉMIO

- 1 - O Prémio Municipal Nunes da Rosa é entregue, acompanhado do respectivo diploma, pelo Presidente da Câmara Municipal, em sessão solene organizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Madalena
- 2 - Na mesma sessão são igualmente entregues os diplomas comprovativos das menções honrosas atribuídas.



## CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

9950 ILHA DO PICO - AÇORES

### Artigo 4º.

#### SELECÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, será solicitada a relação à Secretaria Regional da Educação e Cultura dos livros editados até 31 de Dezembro do ano imediatamente anterior, que satisfaçam os requisitos estabelecidos no artigo 1º. deste Regulamento.
- 2 - a) Até ao dia 15 de Fevereiro, são solicitadas cópias das edições dos livros que preenchem os requisitos previstos.  
b) Não são admitidos os livros em que tenha colaborado, a qualquer título, algum dos membros do Júri.
- 3 - Após a admissão dos livros será publicada em edital a lista provisória dos livros aceites, obrigatoriamente homologada pela Câmara Municipal.
- 4 - a) Nos 15 dias seguintes à publicação da lista referida no número anterior são admitidas reclamações sobre a mesma, que devem ser dirigidas, por escrito, ao presidente do Júri.  
b) No mesmo prazo, e mediante notificação da Câmara Municipal de Madalena, ou autores ou os editores dos livros constantes da lista provisória ou, sendo caso disso, dos livros objecto de reclamação por omissão na mesma, devem entregar na Câmara, 5 exemplares dos mesmos.
- 5 - Nos 15 dias seguintes ao termo do prazo fixado no número anterior o Júri aprecia as reclamações apresentadas e promove a publicação da lista definitiva dos livros admitidos ao prémio Nunes da Rosa com exclusão daqueles em relação aos quais não tenha sido dado integral cumprimento ao disposto na alínea b) do nº. 3 deste artigo.
- 6 - Da classificação, uma vez homologada pela Câmara, não há recurso.